

**CHAMADA PÚBLICA CP- 001/2009**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A Companhia Paranaense de Energia - Copel, sociedade anônima de capital aberto, com sede na rua Coronel Dulcídio, 800, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, está selecionando empresas que possuam Usinas de Açúcar e Alcool (UAAs) no Estado do Paraná e que tenham interesse em constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE) com participação majoritária da Copel, para eventual implantação ou expansão de Usinas Termelétricas (UTES) a bagaço de cana.

O negócio compreende a implantação e exploração de uma UTE integrada a uma UAA que fornecerá bagaço de cana e água à UTE e a UTE fornecerá vapor e energia elétrica para a UAA. O excedente de energia elétrica será comercializado pela SPE a preços de mercado.

A SPE será proprietária da UTE e terá personalidade jurídica própria e distinta da UAA.

A potência elétrica instalada da UTE terá o limite mínimo de 10 MW, conforme a disponibilidade de cana.

A implantação e exploração de cada UTE ocorrerão por meio de uma SPE, onde a Copel participará com, no mínimo, 51% do capital social, nos termos da Lei Estadual nº 14.286, de 9 de fevereiro de 2004.

A rentabilidade do empreendimento será calculada conforme modelo próprio de análise econômico-financeira da Copel.

O interessado, através da UAA, garantirá o fornecimento de bagaço de cana e de água para a SPE através de contratos de fornecimento de longo prazo, com vigência de 20 anos a partir do início do período de comissionamento da UTE.

A SPE garantirá o fornecimento de energia elétrica e de vapor necessários e suficientes para os processos produtivos da UAA, por meio de contratos de fornecimento de longo prazo, com vigência de 20 anos.

O interessado deverá ser proprietário de UAAs em funcionamento ou em fase de projeto ou construção, que pretenda expandir, reformar ou implantar novas unidades de geração de energia elétrica no Estado do Paraná utilizando-se de bagaço de cana.

A Copel, segundo seu exclusivo interesse e conveniência, se reservará o direito de abandono ou de continuidade ao desenvolvimento do negócio e a consequente formação da parceria com a UAA, sendo que a constituição da eventual SPE e a concretização do respectivo projeto dependerão de aprovações pelos órgãos internos da Copel e pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 14.286, de 09.02.2004.

O interessado deverá encaminhar *Carta de Apresentação e Informações Preliminares*, conforme modelo em anexo (1), para avaliação prévia por parte da Copel.

Após a etapa de análise preliminar, a Copel, a seu critério, convidará o interessado para reunião de apresentação de sua empresa, bem como para discussão da concepção do negócio em seus termos gerais, ocasião na qual poderão, em caso de interesse mútuo das partes, serem assinados os documentos que regularão as atividades posteriores e cujo objetivo será a verificação da pré-viabilidade do negócio em seus aspectos técnico, ambiental, jurídico e econômico-financeiro.

Estão indicados, a seguir, o endereço da Copel para encaminhamento, pelos interessados, da *Carta de Apresentação e Informações Preliminares*, bem como demais dados para contato e eventuais esclarecimentos:

*Companhia Paranaense de Energia - Copel*  
*Diretoria de Engenharia – DEN*  
*Coordenadoria de Energias Renováveis*  
*Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bairro Mossunguê – Bloco A*  
*81200-240 Curitiba - Paraná*  
*Fone: (+55 41) 3331-2973*  
*Fax: (+55 41) 3331-4220*  
*e-mail: utecopel@copel.com*

**ANEXO:**

*Carta de Apresentação e Informações Preliminares.*